Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 900, de 16 de Abril de 2013.

Revogada pela LEI Nº. 913, de 29 de Janeiro de 2014.

Ementa: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ART. 1° E ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 832/2010 QUE TRATA DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DE ACORDO COM O DECRETO N° 7.87212012, QUE REGULAMENTA A LEI N° 12.382/2011, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - O valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Trindade, 16 de abril de 2013.

Antônio Everton Soares Costa - Prefeito Municipal.